

RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – RIP

- **Empresa Recuperanda:** Transporte Mann Ltda
- **Autos nº:** 5000534-80.2025.8.24.0536
- **Adm. Judicial:** Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda

Abril de 2026

Relatório dos Incidentes Processuais - RIP

Autos: 5000534-80.2025.8.24.0536

Recuperandas: Transporte Mann Ltda

Última atualização: Até 16/04/2026

Aguardando decisão
Com decisão

IMPUGNANTE/HABILITANTE	CLASSE	INCIDENTE Nº	REQUERIMENTO	DECISÃO
1 SENIOR SISTEMAS S/A	QUIROGRAFÁRIO	5000801-52.2025.8.24.0536	A demanda objetiva a retificação de crédito quirografário, no valor de R\$ 31.822,72 para R\$ 49.997,22, decorrente de Notas Fiscais emitidas e não adimplidas pela recuperanda	Sentença em 09/01/2026: ACOLHO os pedidos formulados e determino a retificação do crédito em favor de SENIOR SISTEMAS SA junto aos autos da Recuperação Judicial de TRANSPORTE MANN LTDA (n. 50005348020258240536), para constar o montante de R\$49.997,22, na classe dos credores quirografários
2 SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LOGÍSTICA E DE TRANSPORTE DE CARGA E PASSAGEIROS DE BLUMENAU – SINTROBLU e ANTONIO DE MESQUITA BITTENCOURT	TRABALHISTA	5000878-61.2025.8.24.0536	A demanda objetiva a retificação da classe trabalhista a fim de que o crédito devido ao Sindicato passe a constar como R\$ 130.731,87 e o valor devido a Antonio Bittencourt passe a constar de R\$ 16.781,81	Aguarda decisão
3 EDP BRASIL	QUIROGRAFÁRIO	5000883-83.2025.8.24.0536	A demanda objetiva a exclusão do crédito de R\$ 6.023,57 da classe dos quirografários.	Sentença em 30/01/2026: ACOLHO os pedidos formulados e determino a exclusão do crédito quirografário, no valor de R\$6.023,57 (seis mil vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), em favor de EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. junto aos autos da Recuperação Judicial de TRANSPORTE MANN LTDA (n. 50005348020258240536). Em
4 OPERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIA	QUIROGRAFÁRIO	5000884-68.2025.8.24.0536	A demanda objetiva a inclusão de R\$ 386.397,95 na classe dos quirografários, decorrente do Contrato de Cessão e Aquisição com Coobrigação de Direitos de Crédito e Outras Avencas nº 251	Diante do exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, ACOLHO os pedidos formulados e determino a habilitação do crédito em favor de OPERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIA junto aos autos da Recuperação Judicial de TRANSPORTE MANN LTDA (n. 50005348020258240536), para constar o montante de R\$386.397,95, na classe dos credores quirografários. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, com resolução do mérito.
5 OPERA CAPITAL SECURITIZADORA DE CREDITOS S	QUIROGRAFÁRIO	5000885-53.2025.8.24.0536	A demanda objetiva a inclusão de R\$ 430.522,93 na classe dos quirografários, decorrente do Contrato de Cessão de Direitos de Crédito, responsabilidade solidária e outras avencas nº 431 e suas respectivas cessões.	Diante do exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, ACOLHO os pedidos formulados e determino a habilitação do crédito em favor de OPERA CAPITAL SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A. junto aos autos da Recuperação Judicial de TRANSPORTE MANN LTDA (n. 50005348020258240536), para constar o montante de R\$430.522,93, na classe dos credores quirografários. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, com resolução do mérito.
6 GARTEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	5000929-72.2025.8.24.0536	A demanda objetiva a inclusão de R\$ 7.626,38 na classe dos quirografários.	Aguarda decisão
7 ANTONIO DE MESQUITA BITTENCOURT e SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LOGISTICA E DE TRANSPORTE DE CARGA E PASSAGEIROS DE BLUMENAU	TRABALHISTA	5000878-61.2025.8.24.0536	A demanda tem por objeto a inclusão de crédito trabalhista em nome do Sindicato, na condição de substituto processual, no montante de R\$ 130.731,87, bem como de honorários advocatícios sucumbenciais em nome de Antônio de Mesquita Bittencourt, também na classe trabalhista, no valor de R\$ 16.781,84, ambos oriundos dos autos nº 0000837-30.2019.5.12.0002, que tramitaram perante a 1ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC	Aguarda decisão
8 ESTADO DE SANTA CATARINA	TRABALHISTA	5000390-72.2026.8.24.0536	A demanda objetiva a inclusão do montante de R\$71.026,76 na classe dos trabalhistas, em virtude do valor tratar de honorários relativos ao FUNJERE, com origem nos autos de nº 5054518-23.2022.8.24.0038/SC e 0321599-37.2015.8.24.0038/SC	Ante o exposto, diante da ausência de interesse processual, com fundamento no art. 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO, sem análise de mérito, o presente feito proposto pelo Estado de Santa Catarina em face de Transporte Mann Ltda.
9 CIA. INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER	QUIROGRAFÁRIO	5000393-27.2026.8.24.0536	A demanda objetiva a inclusão de crédito no montante de R\$308.700,51, na classe dos quirografários, em decorrência de notas fiscais inadimplidas para com a credora	Aguarda decisão
10 GOMES & GOMES ADVOGADOS	TRABALHISTA	5000398-49.2026.8.24.0536	A demanda objetiva a inclusão do montante de R\$105.082,42 na classe dos trabalhistas em virtude de serviços advocatícios prestados à recuperanda e não devidamente adimplidos	Aguarda decisão
11 JOÃO BATISTA NEVES DO NASCIMENTO	TRABALHISTA	5000416-70.2026.8.24.0536	A demanda objetiva a inclusão de crédito no montante de R\$ 58.467,62, em virtude de atividade trabalhista prestada à recuperanda, em conformidade ao ato ordinário nº 0010718-02.2016.5.03.0100, da 2ª Vara do Trabalho de Montes Claros	Aguarda manifestação da recuperanda